PORTARIA N° 274/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Designa servidora para representar a Unidade Operacional de Controle Interno, em função temporária, até o término do afastamento temporário e reassunção do servidor ocupante do cargo de Analista de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigos 44 e 137, da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância do artigo 70 da Constituição Federal e da da Lei Complementar nº 09/2005, que institui o Sistema de Controle Interno no município de Itapoá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, de forma temporária, a servidora efetiva e estável LEONICE MARLI RISKOWSKI, matrícula nº 50849, como titular para representar a Unidade Operacional de Controle Interno do Poder Legislativo de Itapoá – Câmara Municipal de Itapoá, com observância do artigo 9º, da Lei Complementar nº 09/2005.

Parágrafo Único – A designação é temporária, até o término do afastamento preventivo cautelar do servidor ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno ou até a reassunção de novo titular do respectivo cargo, com observância das disposições do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, da Portaria nº 269/2021 e da Portaria nº 267/2021.

Art. 2º Conforme o artigo 10, da Lei Complementar nº 09/2005, às Unidades Operacionais de Controle Interno, por seus servidores, compete:

I. Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas, sob

pena de responsabilidade e punição administrativa, na forma estabelecida no Regimento Interno próprio editado pela autoridade administrativa, no âmbito de cada Poder;

II. Propor à Controladoria Interna, a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno;

III. Informar à Controladoria Interna do Município, para as providências necessárias, a ocorrência de indícios de atos ilegais;

IV. Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

Art. 3º Conforme o artigo 137, da Lei Orgânica de Itapoá, os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, um sistema de controle interno, apoiado nas informações contábeis, com objetivos de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas do Governo Municipal;

II - comprovar legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária financeira e patrimonial nas entidades de administração municipal, bem como de aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III - exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

Art. 4º Fica designado, temporariamente, o Sistema de Controle Interno do Município de Itapoá, sob a direção da Controladora Interna Geral do Município de Itapoá servidora SOLAMIR COELHO, matrícula 1430, designada pelo Decreto Executivo nº 5027/2021, para desempenhar as atribuições competentes ao cargo de Controle Interno da Câmara de Itapoá definidos no artigo 9º, da Resolução Legislativa nº 05/2013.

Parágrafo Único – A designação é temporária, até o término do afastamento preventivo cautelar do servidor ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno ou até a reassunção de novo titular do respectivo cargo, com observância das disposições do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, da Portaria nº 269/2021 e da Portaria nº 267/2021.

Art. 5º Os servidores da Câmara Municipal de Itapoá devem prestar todas as informações e adotar os procedimentos administrativos estipulados pelo Sistema de Controle Interno Geral do Município e pela titular temporária da Unidade Operacional de Controle Interno do Poder Legislativo de Itapoá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2021, com efeitos até o término do afastamento preventivo cautelar do servidor ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno ou até a reassunção de novo titular do respectivo cargo, com observância das disposições do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, da Portaria nº 267/2021 e da Portaria nº 269/2021.

Câmara Municipal de Itapoá, em 21 de junho de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador